



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

PROJETO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL – PONTA GROSSA/PR

1. DADOS INICIAIS

Nome do órgão	Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04 PR/SC
CNPJ órgão	32.746.668/0001-79
Nome do responsável legal:	Waldir Aparecido Rosa – Presidente
Denominação do projeto de utilização	Escritório Descentralizado de Ponta Grossa/PR

2. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O CRT-04 é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei Federal nº 13.639/2018, que possui autonomia administrativa e financeira, e tem como função: orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão do Técnico Industrial, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, bem como, pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício das áreas Técnico-Industriais.

Dentre suas finalidades, destaca-se a competência de promover estudos, pesquisas, campanhas de valorização profissional, publicações e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do Técnico Industrial.

Para assegurar o aprimoramento e a qualificação da prestação de seus serviços à sociedade, o CRT-04 pretende adquirir um imóvel para abertura de um novo Escritório Descentralizado, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, cujo espaço também se destinaria ao fomento do conhecimento nas áreas Técnico-Industriais, na melhoria da experiência curricular dos profissionais e estudantes, possibilitando a maior projeção e adaptação do profissional à sociedade.

3. OBJETIVOS

Os objetivos a serem alcançados com a aquisição são:

I – Adquirir sala que contemple os aspectos de acessibilidade, sustentabilidade, proteção e segurança, para abrigar os servidores e bens patrimoniais do CRT-04;



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

- II - Garantir a representatividade dos Técnicos Industriais;
- III - Propiciar ambiente adequado para os bens patrimoniais, corpo funcional e público atendido;
- IV - Promover espaço em que os profissionais registrados sejam bem atendidos e, em longo prazo, promova maior economicidade à Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÃO DO USO/OCUPAÇÃO

As especificações de uso compreendem a adequação de sala para abrigar o Escritório Descentralizado de Ponta Grossa/PR – CRT-04, cujo corpo funcional atual será de 3 (três) a 5 (cinco) funcionários, com atendimento presencial e fiscalização técnica.

Observe-se que no presente ano está homologado o Edital nº 01/2024, Concurso Público de Nível Médio, Técnico e Superior para contratação de novos funcionários, o que resultará em acréscimo para o quadro funcional do CRT-04, inclusive para o futuro Escritório Descentralizado de Ponta Grossa, o que irá requerer espaço físico suficiente para que as atividades ordinárias possam ser desenvolvidas.

O imóvel a ser adquirido e reformado seguirá as normas de acessibilidade, sustentabilidade e segurança, conforme legislação vigente.

Por se tratar de órgão público, é salutar que o imóvel tenha acesso e localização facilitados, devendo estar no centro da cidade ou em suas adjacências, dada a necessidade de atendimento ao público externo, tais como profissionais registrados, empresas, estudantes, pesquisadores e representantes de diversos órgãos.

Deverá, ainda, ser atendido pela rede de transporte público regular do município de Ponta Grossa, cujas paradas devem estar próximas ao imóvel, com acessos facilitados aos funcionários, colaboradores e profissionais registrados, sendo necessária a existência de pelo menos uma linha de ônibus que sirva próximo, preferencialmente com trajeto no logradouro do imóvel.

Portanto, em face das peculiaridades esboçadas, a sala comercial localizada no Edifício Por do Sol, situado na rua Dr. Paula Xavier, nº 913, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR – CEP 84.040-010 terá o fim público almejado, uma vez que irá garantir a representação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04 PR/SC.

5. ETAPAS E AÇÕES



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

As etapas e ações que propiciarão o atingimento dos objetivos propostos são:

- a) Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel;
- b) Aquisição do imóvel, com base no inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21;
- c) Transferências e alterações documentais do imóvel em nome do CRT-04;
- d) Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares, caso necessário;
- e) Contratação de empresa para a reforma do imóvel, caso necessário;
- f) Adequações do espaço físico de acordo com projetado, como instalação da rede lógica, comunicação, de sistema contra incêndio e equipamentos, iluminação e mobiliário;
- g) Contratação de serviço de internet e telefonia;
- h) Transferência de bens patrimoniais existentes e contratação de corpo funcional do órgão para o novo Escritório Descentralizado;
- i) Inauguração do novo imóvel do Escritório Descentralizado com representantes da área industrial, órgãos e comunidade local.

6. IMPACTO

Os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público com a aquisição de imóvel para abrigar o Escritório Descentralizado de Ponta Grossa do CRT-04 são:

I - Representação garantida do CRT-04 na Região Centro Leste do Paraná por meio de imóvel próprio no município de Ponta Grossa, Município mais importante na sua região intermediária e do Segundo Planalto Paranaense;

II - Ambiente adequado para os bens patrimoniais, corpo funcional e público atendido, de forma a promover conforto e bem-estar para o desenvolvimento das atividades da área administrativa e finalística;

III - Economicidade, em longo prazo, com a aquisição de novo Escritório Descentralizado, uma vez que não haverá custos com deslocamento constante de agentes de fiscalização da Regional, em Curitiba/PR, para realização de diligências e atendimentos presenciais;

IV - Estrutura acolhedora para os profissionais registrados por meio de ambientes e espaço físico acessíveis, sustentáveis e que possibilitem a resolução de seus problemas na busca dos direitos sociais, sem necessidade de grandes deslocamentos;



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

V - Maior visibilidade do órgão e suas atividades no cumprimento da política de aperfeiçoamento técnico, científico e cultural do Técnico Industrial na região de abrangência do CRT-04.

7. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS

Não se vislumbram restrições urbanísticas ou ambientais para a aquisição da sala comercial e sua utilização para fins públicos, visto que o empreendimento já possui todas as documentações pertinentes à autorização de construção e funcionamento, emitidas pelos órgãos competentes.

8. RECURSOS

Os recursos para a aquisição e provável reforma do Escritório Descentralizado de Ponta Grossa serão provenientes de recursos próprios do CRT-04, alocados conforme conta e centro de custo abaixo:

Conta: 6.2.2.1.1.02.02.03.002 – Salas;

Centro de Custo: 02.08.02.014 – Aquisição e Adequação de Sala para o Escritório Descentralizado de Ponta Grossa.

9. PRAZOS

Os prazos estimados para a execução do projeto e ocupação são os abaixo elencados:

- a) Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóveis: 15 (quinze) dias;
- a) Contratação de empresa e elaboração do projeto de reforma do imóvel: 60 (sessenta) dias (se houver);
- b) Contratação de empresa para reforma da sala adquirida: 60 (sessenta) dias (se houver);
- c) Ocupação provável do imóvel com a mobilização e traslado de funcionários e bens patrimoniais do CRT-04: 7 (sete) dias, a ocorrer após a finalização das prováveis adequações da reforma.

Observe-se que tais prazos poderão ser reduzidos ou prorrogados, estando a sua execução atrelada a celeridade das etapas.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Os riscos que poderão comprometer a implantação do projeto e provável reforma do Escritório Descentralizado de Ponta Grossa e medidas a serem adotadas para a prevenção/mitigação, não sendo estes exaustivos, uma vez que poderão ocorrer outros não previstos no presente documento e Matriz de Riscos anexa ao processo, são os discriminados na tabela abaixo:

Item	Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Medidas Preventivas
1	Orçamentário	Não obtenção dos recursos financeiros necessários para a aquisição	Não aquisição de espaço físico para a implantação do Escritório Descentralizado de Ponta Grossa	A administração local deverá criar conta e centro de custos específicos para este fim.
2	Orçamentário	Não obtenção dos recursos financeiros necessários para a reforma	Não execução da reforma do Escritório Descentralizado de Ponta Grossa	A administração local deverá criar conta e centro de custos específicos para este fim.
3	Construção	Impossibilidade de início da obra por restrições documentais e/ou no espaço físico	Aumento de prazo e possíveis custos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros	Solicitar ao Vendedor, Condomínio e/ou Órgãos Públicos pertinentes a celeridade e liberação de documentações e autorizações para a implantação do espaço para fins públicos
4	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente elaborado e contratado	Aumento de prazo e custos.	Reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, além de aditivos contratuais.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5	Construção	Mudança de Projetos por solicitação da Contratante	Aumento de prazo e custos.	Reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, além de aditivos contratuais.
6	Orçamentário	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo Contratante.	Problemas de liquidez do contratado. Eventual paralisação dos serviços.	Efetuar a contratação somente após a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, via Nota de Empenho.
7	Construção	Erro na estimativa de prazo da obra.	Atraso na execução do objeto contratual.	Readequar os prazos de cada etapa para que não ultrapasse o prazo indicado pela Contratante e o permitido na legislação.
8	Orçamentário	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de materiais, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados na proposta.	Alteração da lucratividade prevista.	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.
9	Legal	Embargo ou interdição dos serviços por órgão público ou fiscalizador por não cumprir com as normas vigentes para a construção civil.	Aumento de prazo e custos; Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc.).	O CRT-04 e a futura Empreiteira deverão obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante os órgãos responsáveis.
10	Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, vendavais, raios	Necessidade de refazimento de serviços; Alteração do cronograma de	Adotar medidas para que a contratação possa ocorrer preferencialmente



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

		ou outros eventos climáticos e ambientais.	execução; Aumento nos custos; Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados; Danos às instalações do canteiro; Dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.	durante o período do verão. A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de verão, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.
--	--	--	---	--

11. PARCERIAS E INTERFACES

A aquisição do imóvel e provável projeto de reforma do Escritório Descentralizado de Ponta Grossa do CRT-04 contará com recursos próprios. Parcerias ou interfaces poderão ser efetuadas ao longo da execução do projeto.

Florianópolis/SC, 30 de dezembro de 2024.

Waldir Aparecido Rosa
Presidente